



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de agosto

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 263/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 261/2019

DOCREC

478/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, sobre o Projeto de Lei n° 170/2017, de autoria do Vereador Matasaka Ota, que dispõe sobre o Programa Municipal de Fomento a Empreendimentos de Economia Popular Solidária.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

Av. São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 1132246000

Manifestação

Interessado: Câmara Municipal

Ref.: PL 170/17 - Dispõe sobre o Programa Municipal de Fomento a Empreendimentos Ecoambientais de Economia Popular Solidária, no Município de São Paulo

Á

SMDet/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao Encaminhamento SMDet/GAB (018019624), que trata da análise técnica objetivando atender ao solicitado no Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ ATL III (017957119) do PL 170/17 – que *“Dispõe sobre o Programa Municipal de Fomento a Empreendimentos Ecoambientais de Economia Popular Solidária, e dá outras providências”*, de autoria do Vereador Matasaka Ota.

Considerando a observação por esta Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, fundamentando sobre o projeto de lei em atenção, esclarecemos que em todos os aspectos da proposta verificou que o custo de implementação de empreendimentos Ecoambientais é alto.

Percebemos que o produto gerado, no qual é destacado no Projeto de Lei, deve dispor de estudos, ou seja, a viabilidade econômica, plano de negócios em longo prazo, garantindo a sua inserção no mercado consumidor, sendo de boa qualidade, visto o exemplo da “Cooperativa Vira-Lata” que visavam confeccionar as telhas de papelão e betune, destacando a baixa qualidade e não ter aceitação no mercado, pelo consumidor.

Visando o zoneamento ambiental, e tendo em vista o investimento em maquinário e imobiliário, no qual devem ser avaliados no processo de implantação e fomento do empreendimento.

Contudo, os empreendimentos que são fomentados com recursos públicos insuficientes para execução de seus processos, tendem a ter a grande mortalidade.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Eneide Gama
Supervisora Técnica
SMDET/CDE

De acordo,

(assinado digitalmente)

Helena Maria Grundig Monteiro
Coordenadora de Desenvolvimento Econômico
SMDET/CDE



Documento assinado eletronicamente por **Eneide Pontes Gama, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 19/06/2019, às 17:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria Grundig Monteiro, Coordenador(a)**, em 19/06/2019, às 18:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018303291** e o código CRC **C787CFAC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Gabinete da Secretária**

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Encaminhamento SMDet/GAB Nº 018313212**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** PL 170/17 - Dispõe sobre o Programa Municipal de Fomento a Empreendimentos Ecoambientais de Economia Popular Solidária no Município de São Paulo**À****PREF/CASA CIVIL/ATL III****Senhor Responsável,**

Em atendimento ao Informação PREF/CASA CIVIL/ATL III (017957119), e diante das informações ofertadas pela área técnica desta Pasta, Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico (018303291), encaminhamos o presente para conhecimento e adoção das demais providências que couberem.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Godoi Carneiro, Chefe de Gabinete**, em 24/06/2019, às 13:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018313212** e o código CRC **78A1D4A2**.